



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.489, DE 14 DE JULHO DE 2023.

Reconhece como de Utilidade Pública Estadual a Associação Beneficente e Cultural dos Moto Taxistas e Moto Frentistas do Município de Extremoz/RN – ASBEMOTEX.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a **Associação Beneficente e Cultural dos Moto Taxistas e Moto Frentistas do Município de Extremoz/RN – ASBEMOTEX**, com sede e foro jurídico no Município de Extremoz, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 14 de julho de 2023,
202º da Independência e 135º da República.

DOE Nº. 15.467 Data: 15.07.2023 Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora